

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS,
EM CLASSE SÊNIOR E EM CLASSE SUBORDINADA, DA 306ª (TRECENTÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, DA



TRUE SECURITIZADORA S.A.
LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA



EMPREENDIMENTOS

BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.065.053/0001-41

Rua Padre Marinho, nº 37, Andar 4, Sala 401, Santa Efigênia,
CEP 30140-040, Belo Horizonte – MG

CÓDIGO ISIN DOS CRI DA CLASSE SÊNIOR: BRAPCSCRIOD5
CÓDIGO ISIN DOS CRI DA CLASSE SUBORDINADA: BRAPCSCRIP21

A OFERTA DOS CRI DA CLASSE SÊNIOR FOI REGISTRADA NA CVM SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2024/513, EM 01 DE JULHO DE 2024

A OFERTA DOS CRI DA CLASSE SUBORDINADA FOI REGISTRADA NA CVM SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2024/514, EM 01 DE JULHO DE 2024

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E EMISSOR

A **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “S1”, sob o nº 663, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 12.130.744/0001-00 (“**Emissora**” ou “**Securitizedora**”), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, de natureza jurídica de direito privado, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70070-140, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Vice-Presidência Negócios de Atacado/Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 750, 13º andar, na qualidade de coordenador líder (“**Coordenador Líder**”), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), que, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução CVM nº 160,

de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), que a partir da presente data, teve início o período de distribuição da oferta pública de distribuição da 306ª (trecentésima sexta) emissão, em classe sênior e classe subordinada, de certificados de recebíveis imobiliários para distribuição pública, sob o rito automático de distribuição. A Emissora comunica que estão disponíveis para subscrição (i) 100.000 (cem mil) CRI da classe sênior (“**CRI da Classe Sênior**”); e (ii) 100.000 (cem mil) CRI da classe subordinada (“**CRI da Classe Subordinada**”) certificados de recebíveis imobiliários (“**CRI**”), sendo seu valor nominal unitário R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”, “**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), perfazendo o montante total de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), destinada exclusivamente aos investidores profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**” e “**Resolução CVM 30**”, respectivamente), a quantidade dos CRI inicialmente ofertada poderá ser diminuída, em virtude da possibilidade de distribuição parcial dos CRI, desde que, observado o montante mínimo, qual seja de até 100.000 (cem mil) CRI, a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada, e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**” e “**Oferta**”, respectivamente).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA JUNTO À CVM

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de CRI emitidos por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente aos investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM 30.

Foi dispensada divulgação de prospecto e da lâmina da oferta para a realização desta Oferta.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾ (3)
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM e Divulgação do Aviso ao Mercado	21/06/2024
2.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM e Divulgação do Anúncio de Início	01/07/2024
3.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	02/07/2024
4.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	28/12/2024

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, § 2º, INCISO II DA RESOLUÇÃO CVM 60.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, ou com a CVM.

São Paulo, 01 de julho de 2024.



COORDENADOR LÍDER

CAIXA